



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 026/2020 – CONSAD e Processo SIE nº 23105.022889/2020-65;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 15, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter na Universidade Federal do Amazonas um órgão credenciado junto ao Programa Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, componente do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (UBS), instituído pela Portaria Nº. 2.554 de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter instalado na Instituição um Núcleo de Telessaúde que seja responsável pela formulação e gestão de Teleconsultorias, Telediagnóstico e Segunda Opinião Formativa;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de se desenvolver ações de tele-educação, com base nas necessidades loco-regionais amplamente identificadas e a serem identificadas que esteja de acordo e com a prioridade da política nacional de saúde;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de poder ofertar a interação entre profissionais de saúde, bem como o acesso remoto a recursos de apoio educacional, clínico e diagnósticos;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o *Ad Referendum* nº 01/2020 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas, que suspendeu por prazo indeterminado o Calendário Acadêmico 2020/1 e 2020/2, bem como as atividades administrativas presenciais e acadêmicas da graduação, presenciais ou não presenciais;

CONSIDERANDO a Decisão *ad referendum* - CONSAD 05/2020, de 11.07.2020, que criou o núcleo Acadêmico-Técnico-Científico de Telessaúde da Amazônia – NTSA/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão do plenário, aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a Decisão CONSAD nº 05/2020, de 11.07.2020, que:

I – **CRIOU** o Núcleo Acadêmico-Técnico-Científico de Telessaúde da Amazônia –NTSA/UFAM, com sede localizada nas dependências da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em Manaus.

II - O Núcleo terá em sua estrutura: Núcleo Sede, vinculado ao Gabinete do Reitor; Núcleos Avançados – nas Unidades Acadêmicas da UFAM, fora da Sede; e Pontos de Telessaúde, em parcerias com os municípios do Amazonas.

III – **ESTABELECEU** o prazo de 4 (quatro) anos para a implantação, consolidação e Avaliação da Administração Superior da Universidade.

IV – **REVOGOU** a Resolução nº. 011/2014, aprovada pelo CONSAD, em 24 de março de 2014, extinguindo-se a Gerência Multidisciplinar de Telessaúde da Universidade Federal do Amazonas – GMTS/UFAM.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 25/08/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288701** e o código CRC **B7C67BBE**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.022889/2020-65

SEI nº 0288701